

PORTARIA 04/2022
REGULAMENTA O PROCESSO DE REORIENTAÇÃO DA APRENDIZAGEM DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Colégio São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 14 e o Art. 16 e seus respectivos Incisos I, III, VI e XVII, do Regimento Escolar do Colégio São Paulo:

- a) Considerando a LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, em seus Artigos 12 e 13;
- b) Considerando o Inciso IV, do Art. 1º da Resolução CNE/CP Nº. 2, de 5 de agosto de 2021; e,
- c) Considerando o que estabelece o Regimento Escolar do Colégio São Paulo;

RESOLVE:

TÍTULO I
DA NATUREZA DO PROCESSO

Art. 1º A Reorientação para o restabelecimento de aprendizagem será realizada em caráter suplementar, no ano letivo de 2022, a fim de proporcionar meios para o (re)aprendizado do(a) estudante.

I – A Reorientação será desenvolvida no período de aulas regulares.

II - Após a citada Reorientação, a terceira Unidade Didática se processará normalmente.

CAPÍTULO I
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 2º A Reorientação abrangerá a 1ª, 2ª e 3ª séries do EM e consistirá nos seguintes procedimentos:

§ 1º Nas 1ª e 2ª séries, a Reorientação abrangerá, apenas, a Primeira Unidade. Na 3ª série, a Primeira e a Segunda Unidades, pois, nesta série, as duas unidades já foram finalizadas completamente, e o trabalho de Reorientação já foi realizado mediante o RevisaFast, durante o mês de julho de 2022.

§ 2º A frequência às atividades será obrigatória a todos os estudantes, por se tratar de atividade escolar regular que faz parte do Calendário e da Programação Curricular do Colégio, com exceção da prova específica da Reorientação, que é destinada, apenas, aos alunos que obtiveram média final abaixo de 6,0 (seis inteiros), na primeira Unidade da 1ª e 2ª séries e na primeira e na segunda Unidades da 3ª série.

§ 3º A programação, o cronograma e horário das atividades da Reorientação serão disponibilizados pela Supervisora Pedagógica, das séries, para alunos e seus responsáveis, através do *IsCool App* e do *Classroom (SALA PED)*.

CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS

Art. 3º Além das condições previstas no Regimento Escolar do Colégio a respeito da realização de provas, serão também consideradas as definidas nesta Portaria.

Art. 4º Poderá realizar a prova referente ao processo de Reorientação, em cada disciplina, apenas, o aluno que obteve média menor que 6,0 (seis inteiros), na disciplina em questão.

§ 1º Para participar da prova de Reorientação, o Responsável pelo(a) estudante precisa preencher a Ficha de Inscrição que será enviada pelo Colégio por meio do próprio estudante. Essa Ficha deverá ser assinada pelo Responsável e devolvida à Supervisão Pedagógica da respectiva série. O Responsável também terá acesso à referida Ficha em seu e-mail, como documento anexo a ser assinado e devolvido.

§ 2º A pontuação de que trata o *caput* deste Artigo será aproveitada apenas para a Primeira Unidade, nas 1ª e 2ª séries e para a Primeira e a Segunda Unidades, na 3ª série do EM.

§ 3º A soma de pontos obtidos na prova de Reorientação com a média da Primeira Unidade para os alunos das 1ª e 2ª séries e com a média da Primeira e da Segunda Unidades para os alunos da 3ª série não poderá ultrapassar 6,0 (seis inteiros) em cada Disciplina.

Art. 5º Na 3ª Série do EM, teremos a realização de uma prova por Disciplina com o total de 20 questões, com o valor 10,0 (dez inteiros).

Parágrafo único. Nas 1ª e 2ª Séries do EM, a prova, por Disciplina, terá 15 questões objetivas, com valor total de 6,0 (seis inteiros).

Art. 6º O tempo de prova, para qualquer série, será de 1h30min, para cada avaliação, sem ida ao banheiro, com intervalo de 10min, em caso de mais de uma prova.

Parágrafo único. Uma vez iniciada a prova, o(a) aluno(a) não poderá sair por qualquer motivo. Se isso vier a ocorrer, o(a) aluno(a) deverá entregá-la, considerando-a finalizada.

Art. 7º O período sugerido para o processo de Reorientação de Aprendizagem será de 05/09 a 16/09/2022.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as decisões contrárias.

Salvador, 26 de agosto de 2022.

Maria do Socorro Mota da Silva dos Santos

Colégio São Paulo
Maria do Socorro Mota da Silva dos Santos
Diretora